



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CONVITE Nº. 044/13.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 7.527 de 15 de janeiro de 2013, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura da Sessão Pública do Convite Nº. 044/13. Foram convidadas para o presente certame as empresas: **UNISEG SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESA LTDA, GALEAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENERGIA ELÉTRICA S/S LTDA e CIRO VALDEMIR PERUZZI RIO CLARO**, além das empresas que retiraram o Edital através do site www.saojoao.sp.gov.br. Acudiram ao presente certame as empresas **UNISEG SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESA LTDA, GALEAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENERGIA ELÉTRICA S/S LTDA e CIRO VALDEMIR PERUZZI RIO CLARO**, que protocolaram os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta Comissão atesta o comparecimento do senhor **Ciro Valdemir Peruzzi**, que ao final da presente sessão também assina esta ata. Em ato contínuo, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações, foram rubricados pelos presentes e após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que a licitante **UNISEG SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESA LTDA**, deixou de atender os itens 5.1.4, 5.1.5, 5.2, 5.3 e 5.4 do Edital, e que a empresa **GALEAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENERGIA ELÉTRICA S/S LTDA**, deixou de atender os itens 5.1.4, 5.1.7, 5.2, 5.3, 5.5, 5.6 e 5.7 sendo, portanto, declaradas inabilitadas. Já a empresa **CIRO VALDEMIR PERUZZI RIO CLARO** atendeu o exigido em edital quanto à habilitação, motivo pelo qual foi considerada **HABILITADA**. Consultado o representante da empresa presente, o mesmo declinou do direito de interpor recursos da fase de habilitação. As empresas **GALEAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENERGIA ELÉTRICA S/S LTDA e UNISEG SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESA LTDA**, enviaram declaração de desistência em interpor recursos quanto as fases de habilitação e propostas em seus respectivos envelopes de Documentação. Em ato contínuo, o envelope contendo a proposta da empresa habilitada foi rubricado e, em seguida, procedeu-se à sua abertura, os documentos nele contido foram analisados e rubricados por todos, constatou-se que a proposta apresentada encontra-se de acordo com exigido em edital quanto a sua forma, sendo classificada conforme a tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	CIRO VALDEMIR PERUZZI RIO CLARO	R\$ 49.992,00

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga **VENCEDORA** do presente certame a empresa **CIRO VALDEMIR PERUZZI RIO CLARO**, pela proposta no valor total de **R\$ 49.992,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)**. Consultado o representante da empresa presente, o mesmo declinou do direito de interpor recursos quanto ao presente julgamento. O senhor presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária ao presente julgamento e que os autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão. Eu, Cleide Ribeiro Duques do Prado, secretária



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

desta Comissão, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista, data supra. *****

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Secretária da C. M. L.

RICARDO DE JESUS MARTINELLI

Membro da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Membro da C. M. L.

CIRO VALDEMIR PERUZZI

Rep. CIRO VALDEMIR PERUZZI RIO CLARO.